

L E I N° 2 0 5 0

De 7 de Julho de 1994

**AUTOR: VEREADOR CLÉSIO ALVES DA SILVA
PROJETO DE LEI N° 2.228/94 DE 17/06/94**

O DOUTOR ANTONIO CLARET DAL PICOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º:- A quadra de esportes existente no Centro Comunitário "Padre Ciro Larrauri", situada no Conjunto Habitacional Adolfo Penholato, neste Município de Batatais, passa a denominar-se **"WENDELL FERNANDES TAMIÃO"**.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 7 DE JULHO DE 1994.

**DR. ANTONIO CLARET DAL PICOLO
- PREFEITO MUNICIPAL -**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**DR. JOSÉ OTÁVIO BOARETTO
OFICIAL DE GABINETE**